



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL N° 1.123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer cedência, por permuta, de professora com o Município de Tenente Portela e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer cedência, por permuta, de professora com o Município de Tenente Portela/RS.

Art. 2º - A professora concursada e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Derrubadas passará, através de Portaria de Cedência, a exercer suas funções na Rede Municipal de Educação do Município de Tenente Portela, que em contrapartida cederá uma professora para exercer funções na Rede Municipal de Derrubadas.

Art. 3º - A cedência somente ocorrerá havendo compatibilidade de carga horária entre as permutadas, ficando inalterado o ônus de cada Município.

Parágrafo único: O prazo de vigência desta permuta será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2015, podendo ser renovada, por igual período mediante acordo entre ambos os Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.